



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle

Gerência de Reajustes e Repactuação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44422/2021 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00010030/2021-18](#)

SIGGo nº: 44422

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.083/0001-70, com sede no SAAN, Quadra 1, Lote 1280, Parte, Térreo, Brasília/DF, CEP nº 70.632-100, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FABIANE FELIX DE ARAUJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.677.421, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 840.228.501-59, na qualidade de Representante Legal, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela área técnica demandante, por meio dos Despachos – SEEC/SUREC/COFIT/GEFMT/NUDEP ([152046664](#) - [152259094](#)) e Despacho – SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT ([157989092](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 449/2024 - SEEC/GAB/AJL/ULIC ([157033289](#)), para **acrescer aproximadamente 24,89%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 6.064.696,56** (seis milhões, sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 7.574.267,16** (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 44422/2021 - REPACTUAÇÃO CCT/2024				
Descrição	Valor por Posto	Qty	Valor Mensal	Valor Anual
Encarregado Geral - 44h	R\$ 9.214,14	1	R\$ 9.214,14	R\$ 110.569,68
Encarregado de Turma - 44h	R\$ 7.643,26	2	R\$ 15.286,52	R\$ 183.438,24
Encarregado de Turma - 12x36 Diurno	R\$ 15.359,16	1	R\$ 15.359,16	R\$ 184.309,92
Apoio Operacional - 44 h	R\$ 5.735,73	28	R\$ 160.600,44	R\$ 1.927.205,28
Apoio Operacional 12x36 Diurno	R\$ 11.366,14	17	R\$ 193.224,38	R\$ 2.318.692,56
Apoio Operacional 12x36 Noturno	R\$ 12.411,86	9	R\$ 111.706,74	R\$ 1.340.480,88
TOTAL MENSAL		58	R\$ 505.391,38	
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 6.064.696,56

CONTRATO Nº 44422/2021 - APÓS ACRÉSCIMO DE 14 POSTOS				
Descrição	Valor por Posto	Qty	Valor Mensal	Valor Anual
Encarregado Geral - 44h	R\$ 9.214,14	1	R\$ 9.214,14	R\$ 110.569,68
Encarregado de Turma - 44h	R\$ 7.643,26	2	R\$ 15.286,52	R\$ 183.438,24
Encarregado de Turma - 12x36 Diurno	R\$ 15.359,16	2	R\$ 30.718,32	R\$ 368.619,84
Apoio Operacional - 44 h	R\$ 5.735,73	35	R\$ 200.750,55	R\$ 2.409.006,60
Apoio Operacional 12x36 Diurno	R\$ 11.366,14	21	R\$ 238.688,94	R\$ 2.864.267,28
Apoio Operacional 12x36 Noturno	R\$ 12.411,86	11	R\$ 136.530,46	R\$ 1.638.365,52
TOTAL MENSAL		72	R\$ 631.188,93	
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 7.574.267,16
				MAJORAÇÃO 24,89%

2.2. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([158282185](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2024NE028703 ([158781495](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

FABIANE FELIX DE ARAUJO
Representante Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 23/12/2024, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE FELIX DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 08:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **158887325** código CRC= **662C988A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 33138150
Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00010030/2021-18

Doc. SEI/GDF 158887325

Criado por [ingria.lourdes](#), versão 3 por [ingria.lourdes](#) em 17/12/2024 16:22:13.